

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE APOSTILAMENTO

Folha nº 13
016-2022
 Rubrica 18

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **029-2022**, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI**.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, com sede na Rua Marcos Silva, s/n, Centro, São João do Paraíso/MA, através da ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAISO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação: Anely de Oliveira Silva - CPF. 732.155.113-04 e RG nº 000018753693-7 SSP/MA, e a empresa M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, CNPJ nº 18.604.476/0001-05, sediada na Rua Tiradentes, nº 54 A, Centro Governador Edson Lobão/MA, neste ato representado pelo seu titular Sr. Maykon Queiroz Vasconcelos, CPF Nº 040.436.833-67 e RG: 019516242002-0 SSP/MA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 029-2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2021-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 138/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Mediante as cláusulas e condições seguintes,

I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato Nº **029-2022**, inserir uma nova dotação orçamentária a seguir substituindo a primeira de acordo com o item 1.2.

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros.
ORGÃO	05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Secretaria Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	12.361.0403.2011.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação

1.2 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão também por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada.

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros.
ORGÃO	05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 - Secretaria Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	12.361.0003.2011.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento,

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado. Lavrou-se o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam uns só efeito. As quais. Depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes.

São João do Paraíso - MA, em 11 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anely de Oliveira Silva

Contratante

M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI

CNPJ: 18.604.476/0001-05

Maykon Queiroz Vasconcelos

CPF: 040.436.833-67

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
 Código identificador: cbd622d0019d0ec7c8eadfc12fd631b5

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **087-2022**, REFERENTE A DISPENSA DE VALOR Nº 005/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA E O SR.

Folha nº 14

AGLEIDES CARVALHO CIRQUEIRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE **TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA**, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) municipal de Transporte e infraestrutura, Sr(a). Abimael Brito Ribeiro - portador(a) do RG: 041888395-5 e CPF. 749.062.633-72, a seguir denominada contratante, e o Sr(a). AGLEIDES CARVALHO CIRQUEIRA, situado na Rua nova nº 233 Centro São João do Paraíso-ma, portador(a) da Cédula de Identidade nº 038131382009-6, inscrito no CPF. 050.932.253-04, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 087-2022, decorrente da DISPENSA DE VALOR nº 005/2021-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 016/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Mediante as cláusulas e condições seguintes,

I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do artigo 65 da Lei 8. 666/93, a inclusão nos termos do contrato Nº **087-2022**, inserir uma nova dotação orçamentária a seguir substituindo a primeira de acordo com o item 1.2.

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
ORGAO	02 - Órgão Executivo.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.01 - Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.1203.2022. 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

1.2 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada.

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
ORGAO	02 - Órgão Executivo.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.01 - Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0008.2022. 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento,

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado. lavrou-se o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam uns só efeito. As quais. Depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes.

São João do Paraíso - MA, em 11 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA

Abimael Brito Ribeiro

Secretario Municipal de Transporte e Infraestrutura

Contratante

AGLEIDES CARVALHO CIRQUEIRA

CPF. 050.932.253-04

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: c86742b2f86ca993327f4fcf599cd4ba

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: Na publicação do Diário Oficial dos Municípios/MA, do dia 11/02/2022, página 113. **ONDE LÊ-SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 107-2022 - LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 111-2022, TOMADA DE PREÇOS 001/2022 - CAMARA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DO GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE E A EMPRESA LIDER X ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 34.947.321/0001-10 OBJETO:** Contratação de serviços de consultoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal De São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** Este

contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 66.000,00** (sessenta seis mil reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. **ORGÃO 01 - CAMARA MUNICIPAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.01 - CAMARA MUNICIPAL. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 01.031.0001.2036.0000 –**